



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PRÓ REITORIA DE PESQUISA E PÓS GRADUAÇÃO - PROPPG
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO SAÚDE, AMBIENTE E BIODIVERSIDADE

EDITAL PROPPG Nº 04/2023

Dispõe sobre o Processo Seletivo para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Saúde, Ambiente e Biodiversidade – Mestrado Acadêmico.

1. ABERTURA

A Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG), no uso de suas atribuições legais, torna pública as normas que regem o Processo Seletivo para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Saúde, Ambiente e Biodiversidade (PPGSAB) – Mestrado Acadêmico.

2. DO PÚBLICO ALVO E OBJETIVO DO CURSO

2.1 O Programa de Pós-Graduação em Saúde, Ambiente e Biodiversidade (PPGSAB), vinculado ao Centro de Formação em Ciências da Saúde da Universidade Federal do Sul da Bahia, tem por finalidade habilitar profissionais de nível superior das áreas de Saúde, de Ciências Biológicas e áreas afins, desde que congruentes com as linhas de pesquisa do PPGSAB, para atender à demanda de profissionais especializados na interface Saúde, Ambiente e Biodiversidade.

2.2 O Programa, organizado sob a forma de Mestrado Acadêmico, tem como área de concentração Saúde, Ambiente e Biodiversidade, sendo interdisciplinar em

Saúde/Biológicas. O PPGSAB busca articular as implicações ambientais, clínicas, epidemiológicas e sociais do processo saúde-doença, exigindo a proposição de estudos e soluções em duas linhas de pesquisas integradas: (i) Saúde e Ambiente e (ii) Biodiversidade e Sociedade. Mais informações sobre as linhas de pesquisa estão disponíveis no seguinte endereço: (<https://ufsb.edu.br/cfsaude/pos-graduacao/ppg-sab>)

O PPGSAB, aliado aos fundamentos da UFSB, tem como objetivo contribuir para o desenvolvimento regional e nacional através da formação de pesquisadores e docentes capazes de promover estudos sobre a valorização e conservação da biodiversidade, bioprospecção, bem como estudos sobre as alterações ambientais e sua relação com a saúde humana e animal.

3. DO NÚMERO DE VAGAS

3.1 Serão ofertadas neste processo seletivo 20 vagas, e a disponibilidade de vagas por orientador está descrita no quadro 1.

Quadro 1 – Disponibilidade de vagas por orientador do Programa de Pós-Graduação em Saúde, Ambiente e Biodiversidade do processo seletivo de 2023.

Orientadores	Linhas de pesquisa em que atua	vagas
Ana Paula Pessoa de Oliveira	Saúde e Ambiente	Até 02
Clara Mônica Lima Figueiredo	Saúde e Ambiente	01
Delio José Mora Amador Júnior	Biodiversidade e Sociedade; Saúde e Ambiente	01
Denise Machado Mourão	Saúde e Ambiente	01
Emerson Machado de Carvalho	Biodiversidade e Sociedade; Saúde e Ambiente	01
Ezequiel Batista do Nascimento	Saúde e Ambiente	Até 02
Gisele Lopes de Oliveira	Biodiversidade e Sociedade	01
Grasiely Faccin Borges	Saúde e Ambiente	Até 02

Hayana Ramos Lima	Saúde e Ambiente	01
Ita de Oliveira e Silva	Saúde e Ambiente Biodiversidade e Sociedade	Até 02
Janaina Velasquez da Costa Pinto	Saúde e Ambiente; Biodiversidade e Sociedade	Até 02
João Batista Lopes da Silva	Biodiversidade e Sociedade	01
Luanna Chácara Pires	Biodiversidade e Sociedade;Saúde e Ambiente	01
Márcia Nunes BandeiraRoner	Biodiversidade e Sociedade	02
Maria Luiza Caires Comper	Saúde e Ambiente	Até 02
Sebastião Rodrigo Ferreira	Biodiversidade e Sociedade,Saúde e Ambiente	Até 02
William Rodrigues de Freitas	Saúde e Ambiente	Até 02

3.1.1 Categoria ampla concorrência: 40% destinado à ampla concorrência (8 vagas).

3.1.2 Categoria cotas: 60% destinada às cotas (12 vagas). Do total de vagas ofertadas pelo curso de pós-graduação para ingresso de discentes em cada edital, serão asseguradas, no mínimo: I - 40% (quarenta por cento), 08 vagas, para pessoas negras (pretas e pardas); II - 5% (cinco por cento), 01 vaga, para indígena; III - 5% (cinco por cento), 01 vaga, para quilombola; IV - 5% (cinco por cento), 01 vaga, para pessoa com deficiência; V - 5% (cinco por cento) 01 vaga, para pessoa trans (Resolução CONSUNI/UFSB N° 23/2022).

3.1.3 Os (as) candidatos (as) que concorrerem na modalidade pessoas negras deverão preencher e apresentar à autodeclaração contida no Anexo II deste edital assim como passarem por banca de heteroidentificação nos termos da Resolução N° 16 de 2021 da UFSB, a fim de confirmar sua modalidade de inscrição.

3.1.3 Os(as) candidatos (as) que concorrerem na modalidade pessoas trans, deverão preencher e apresentar à autodeclaração contida no Anexo III da Resolução CONSUNI/UFSB N° 23/2022, a fim de confirmar sua modalidade de inscrição;

3.1.4 Os(as) candidatos(as) que concorrerem na modalidade indígenas deverão preencher e apresentar a autodeclaração contida no Anexo IV da Resolução CONSUNI/UFSB N° 23/2022 e declaração de pertencimento étnico assinado por três lideranças indígenas no Anexo IV da Resolução CONSUNI/UFSB N° 23/2022, a fim de confirmar sua modalidade

de inscrição;

3.1.5 Os(as) candidatos(as) que concorrerem na modalidade quilombolas deverão preencher e apresentar a autodeclaração contida no Anexo V desta resolução e declaração de pertencimento étnico assinado por três lideranças quilombolas no anexo VI da Resolução CONSUNI/UFSB N° 23/2022, a fim de confirmar sua modalidade de inscrição;

3.1.6 Os(as) candidatos(as) que concorrerem na modalidade pessoas com deficiência deverão apresentar laudo médico comprobatório de sua deficiência que indique o tipo, o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID-10) da Organização Mundial de Saúde (OMS).

3.1.7 Os(as) candidatos(as) negros(as), quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência e pessoas trans concorrerão concomitantemente as vagas reservadas e as vagas destinadas a ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo;

3.1.8 O(as)s candidatos(as) negros(as), quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência e pessoas trans aprovados(as) dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas;

3.1.9 Em caso de desistência de candidatos(as) negros(as), quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência e pessoas trans aprovados(as) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) cotista da mesma categoria posteriormente classificado(a).

3.1.10 Em caso de não preenchimento de qualquer das vagas indicadas no item 3.1.2, elas serão remanejadas para candidatos autodeclarados indígena; quilombola; pessoas com deficiência; pessoas trans, nesta ordem de preferência.

3.1.11 Na hipótese de não haver número de candidatos(as) negros(as), quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência e pessoas trans aprovados(as) suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Os/As candidatos/as devem efetuar a inscrição exclusivamente via internet, cumprindo todos os procedimentos e instruções determinadas no Edital.

4.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, no endereço https://sig.ufsb.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto, das 00:00h do dia 04/07/2023 às 23:59h de 06/08/2023, devendo todos os documentos solicitados no item 4.8 serem anexados em formato PDF, os nomes dos arquivos devem conter

no máximo 15 (quinze) caracteres, evitando-se diacríticos característicos da língua portuguesa (e.g., acentos graves e agudos, til e cedilha).

4.3 A depender do navegador usado e ao clicar no endereço acima poderá aparecer a mensagem “Este site não é seguro”, onde o/a candidato/a deverá clicar em “detalhes” e logo em “Ir para a página da Web”, e será redirecionado para a página da inscrição.

4.4 Só serão consideradas válidas as inscrições realizadas até às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos - horário de Brasília) do dia 06/08/2023 e pagas até o dia 06/08/2023 .

4.4.1 **IMPORTANTE.** Em hipótese alguma o valor da taxa de inscrição será devolvido, exceto se o processo seletivo não ocorra.

4.5 Poderão se inscrever para a seleção os/as portadores/as de diploma de cursos superiores, conforme item 2.1, reconhecidos pelo MEC.

4.5.1 Os diplomas emitidos por instituições em outros países poderão ser apresentados se acompanhados de documentação comprobatória da revalidação por IFES no Brasil. A matrícula no PPGSAB ficará condicionada ao integral cumprimento dos prazos e das determinações legais vigentes.

4.5.2 Na ausência do diploma de graduação, será aceita declaração institucional atestando que o/a mesmo/a concluirá o curso até a data prevista para a matrícula no PPGSAB.

4.5.3 O candidato que entregar a declaração institucional mencionada no item 4.5.2, ao finalizar o curso, só terá o diploma do mestrado emitido após entrega do diploma de graduação devidamente reconhecido pelo MEC ou revalidado nos termos da legislação vigente.

4.6 A/O candidata/o deverá preencher a ficha de inscrição disponível na página (https://sig.ufsb.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto) do

PPGSAB, especificando o possível docente orientador (Quadro 1, ANEXO I), observando os procedimentos padrões, incluindo a documentação obrigatória.

4.7 No momento da inscrição os candidatos deverão optar por uma das duas linhas de pesquisas e indicar o possível docente para orientação. Entregar a carta de recomendação do possível orientador no dia da arguição do projeto..

4.8 Serão exigidos no ato do preenchimento da ficha de inscrição, via formulário eletrônico, a obrigatoriedade do carregamento (*upload*) dos seguintes documentos (legíveis e no formato PDF):

4.8.1 Documento de identidade válido com foto; passaporte e RNE válido (na página de identificação com a foto), no caso de candidatos/as estrangeiros/as;

- 4.8.2 Diploma de graduação ou atestados de provável conclusão como indicado no item 4.5
- 4.8.3 Histórico Escolar da Graduação;
- 4.8.4 Comprovante de ter cursado ensino médio em escola pública para aqueles que irão concorrer a cotas.
- 4.8.5 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição constante no link do próprio site de inscrição (http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp), (Guia de Recolhimento à União – GRU) ou declaração de isenção expedida pelo PPGSAB. Não serão aceitos agendamentos de pagamento como comprovação. Abaixo dados para preenchimento da GRU:

Unidade Gestora (UG): 158720

Gestão: 26450-UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA

Código de Recolhimento: 28832-2-SERVIÇOS EDUCACIONAIS

Número de Referência: 23746005406202365

Competência: 07/2023 ou 08/2023 (a depender do mês de pagamento)

Vencimento:

CPF do candidato:

Nome do candidato:

Valor Principal: R\$50,00

4.8.5.1 Poderá solicitar isenção da taxa de inscrição, a/o candidata/o que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; ou for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007 através de formulário específico juntamente com a documentação necessária (ANEXO VII), enviado dentro do prazo estipulado no cronograma deste edital para o e-mail: selecao.ppgsab@ufsb.edu.br

4.8.6 Pré-Projeto de Pesquisa relacionado a uma das duas linhas de pesquisa do PPGSAB, elaborado conforme modelo disponibilizado no ANEXO VIII deste Edital;

4.8.7 Currículo Lattes atualizado e comprovantes (ARQUIVO ÚNICO, com a respectiva numeração das páginas, em formato PDF), juntamente com o Barema de análise do mesmo devidamente preenchido (ANEXO IX), a ser somente conferido pelos/as avaliadores durante a fase de análise de currículo. Cada documento comprobatório deverá ser devidamente relacionado ao item do Currículo Lattes por numeração crescente e será computado em um único critério, sendo vedado atribuir pontuação a documentos idênticos em critérios distintos

do ANEXO IX. Os avaliadores não atribuirão nota aos itens que não estiverem presentes no Currículo Lattes, preenchidos no Barema e devidamente comprovados no ANEXO IX, ou seja, os itens no currículo sem documentos comprobatórios NÃO serão contabilizados para efeitos classificatórios. Serão pontuados apenas os itens presentes no Barema de pontuação, respeitando os limites máximos de comprovantes para cada critério (ANEXO IX);

4.8.8 Os/As candidatos/as estrangeiros/as não provenientes de países de língua portuguesa deverão comprovar aprovação em teste de suficiência em língua portuguesa.

4.9 IMPORTANTE: Os documentos ilegíveis listados no item 4.8 serão desconsiderados, acarretando a não homologação da inscrição.

4.10 Não serão aceitos quaisquer documentos entregues fora do prazo estipulado neste Edital, bem como documentação incompleta.

4.11 A homologação das inscrições dependerá do atendimento às seguintes exigências:

4.11.1 O correto preenchimento e envio do Formulário Eletrônico de Inscrição, bem como o pagamento da taxa de inscrição, dentro do prazo estipulado por este Edital.

As inscrições homologadas estarão disponibilizadas no sítio da UFESB : (<https://ufsb.edu.br/cfsaude/pos-graduacao/ppg-sab>), em data prevista no Cronograma deste Edital.

4.12 O PPGSAB exime-se de qualquer responsabilidade por inscrições não registradas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, serviços bancários ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados dentro do prazo estipulado por este Edital.

4.13 O/A candidato/a responsabilizar-se-á pela veracidade das informações prestadas e, quaisquer inconsistências na documentação anexada à inscrição e/ou violação de direitos autorais na elaboração dos projetos do item 4.8.5 poderá implicar cancelamento da inscrição, eliminação do/a candidato/a.

5. DA SELEÇÃO DOS/AS CANDIDATOS/AS

5.1 Para ingressar no PPGSAB o/a candidato/a está sujeito à aprovação em processo seletivo, a ser organizado por uma Comissão de Seleção designada pelo Colegiado do PPGSAB especificamente para essa finalidade.

5.2 A seleção do mestrado constará de três etapas:

- a) Exame de suficiência em língua inglesa (classificatória);

b) Análise do pré-projeto de pesquisa aderente às áreas do PPGSAB e arguição do candidato (classificatória);

c) Análise de Currículo Lattes (classificatória).

5.2.1 As etapas "a) exame de suficiência em língua inglesa" e "b) Arguição do candidato pela banca de seleção" acontecerá no Campus Paulo Freire, o horário e a sala serão informados antes da realização do exame na página do programa, dentro do período estipulado no cronograma "b) Análise do pré-projeto de pesquisa aderente às áreas do PPGSAB e "c) Análise de Currículo Lattes prescindirão a presença do/a candidato/a.

5.2.2 O candidato que não comparecer a alguma das etapas presenciais e/ou não enviar currículo e/ou pré-projeto estará automaticamente eliminado.

5.3 Exame de suficiência em língua inglesa;

5.3.1.1 O exame de suficiência em língua estrangeira avaliará se o aluno é capaz de realizar leitura compreensiva de textos publicados, em língua inglesa, em periódicos científicos. A prova será composta de questões discursivas e de múltipla escolha, cujas perguntas estarão redigidas em língua portuguesa. As respostas às questões discursivas deverão ser redigidas também em língua portuguesa.

5.3.1.2 O exame de suficiência em língua estrangeira acontecerá no *Campus* Paulo Freire - Teixeira de Freitas, BA, na data e hora informadas no cronograma, a sala será informada em, no mínimo, 48h antes da prova no seguinte endereço: <https://ufsb.edu.br/cfsaude/pos-graduacao/ppg-sab>

5.3.1.3 A avaliação terá uma nota atribuída de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

5.4 Análise do pré-projeto de pesquisa e arguição:

5.4.1 A análise levará em consideração a aderência da proposta de pesquisa à área de atuação dos docentes vinculados ao Programa, clareza e a objetividade na elaboração e defesa do pré-projeto de pesquisa,

5.4.2 A arguição versará sobre o projeto de pesquisa, o currículo, o percurso e a formação profissional do candidato e adesão à linha de pesquisa indicada. Esta etapa busca aferir a consistência e originalidade da proposta de pesquisa e a coerência da trajetória acadêmica do candidato. O aluno será arguído por uma banca composta pelos professores do Programa.

5.4.3 A arguição que ocorrerá no *Campus* Paulo Freire-Teixeira de Freitas, BA, o agendamento desta etapa será organizado de acordo com a ordem alfabética dos/as candidatos/as; data, hora e sala serão informados, no mínimo 3 dias antes da realização da

arguição, no seguinte endereço: <https://ufsb.edu.br/cfsaude/pos-graduacao/ppg-sab>.

5.4.4 O tempo previsto para a realização da arguição é de até 20 minutos.

5.4.5 O/a candidato/a será avaliado/a e será atribuída uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos, de acordo com Barema (Anexo X). A nota final corresponde à média aritmética das notas dos docentes que compuseram a banca.

5.5 Análise de Currículo Lattes (classificatória).

- a) A análise de Currículo Lattes, será realizada pelos/as membros/as da Comissão de Seleção do PPGSAB.
- b) A análise dar-se-á seguindo o Barema constante no ANEXO IX deste Edital. Apenas será pontuada a produção científica referente ao limite que consta neste instrumento de avaliação.
- c) Essa etapa dispensa a presença do/a candidato/a.
- d) Os comprovantes deverão estar em formato PDF (ARQUIVO ÚNICO) e organizados seguindo rigorosamente a ordem prevista no ANEXO IX deste Edital, sendo cada página identificada conforme o número do item no Barema.
- e) A nota do currículo será normalizada; ao candidato com maior pontuação será atribuído 10, e a nota dos demais será calculada por Regra de Três.

5.6 A nota final dos/as candidatos/as aprovados/as será obtida pela seguinte equação:

$$\text{NOTA FINAL} = [(\text{PS} \times 0,3) + (\text{APE} \times 0,3) + (\text{AC} \times 0,4)]$$

Sendo:

PS = Prova de Suficiência em língua inglesa APE= Análise de pré-projeto e arguição;

AC= Análise de Currículo Lattes

5.4.1 Será considerado aprovado o candidato que alcançar a nota final de no mínimo 6 pontos

Informação importante: o/a candidato/a aprovado/a no processo seletivo e que ingressar no programa deverá realizar o exame de proficiência ou apresentar o comprovante de proficiência até a data da qualificação de acordo com regimento interno do Programa e Resolução 23/2019 da UFSB.

6. DA ANÁLISE DAS NOTAS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os/As candidatos/as serão classificados/as dentro da categoria pretendida (ampla concorrência ou cotas), de acordo com a nota final obtida.

6.2 Em caso de empate dentro da área de atuação selecionada, será observada a vantagem obtida, sucessivamente, pela ordem dos seguintes critérios:

- a) Maior nota na análise de currículo;
- b) Maior nota na análise do projeto de pesquisa;
- c) Candidato/a com maior idade.

6.3.1 Os 20 primeiros selecionados, respeitando as categorias descritas nos itens 3.1.1 e 3.1.2, estarão aptos a realizar a matrícula, os demais permanecerão em lista de espera.

6.3.2 Em caso de classificação de candidatos na área de atuação em número superior às vagas disponíveis por um/a determinado/a orientador/a, o/a candidato poderá ser redistribuído/a para outro/a orientador/a com vaga disponível na mesma área de atuação, a critério do colegiado.

7. DO RESULTADO E DOS RECURSOS

7.1 Os resultados da seleção serão publicados na página da UFSB – *Campus* Paulo Freire (<https://ufsb.edu.br/cfsaude/pos-graduacao/ppg-sab>) de acordo com as datas previstas no cronograma deste Edital.

7.2 O/A candidato/a deverá apresentar as razões de seu recurso em formulário específico (ANEXO XI), respeitando-se estritamente os prazos determinados no cronograma estipulado neste Edital.

7.2.2 O recurso deverá ser enviado para o e-mail selecao.ppgsab@ufsb.edu.br e também via SIGAA no prazo estabelecido por este edital, contendo a identificação do nome do Programa, nome completo do/a candidato/a, seu número de inscrição e o formulário específico preenchido (ANEXO XI) em anexo.

7.2.3 O julgamento do recurso e o seu resultado não geram efeito suspensivo sobre as etapas do processo seletivo, objeto deste Edital.

8. DA MATRÍCULA

8.1 A matrícula dos/as habilitados, dentro do número de vagas previsto neste edital, apenas

poderá ser realizada após homologação do resultado final pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFSB.

8.2 Os/As habilitados/as na seleção farão matrícula, segundo cronograma presente neste Edital, na secretaria acadêmica do *Campus* Paulo Freire-Teixeira de Freitas, BA. As informações necessárias à realização desta etapa serão divulgadas por esta instituição no endereço (<https://ufsb.edu.br/cfsaude/pos-graduacao/ppg-sab>).

8.3 O descumprimento do item 8.2 implicará perda do direito à vaga e convocação, em segunda chamada, de outro/a candidato/a para ocupá-la, obedecendo-se à ordem de classificação

8.4 O candidato convocado para ocupar vaga aberta na condição indicada no item 8.3 terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de publicação da convocação na página da UFSB (<https://ufsb.edu.br/cfsaude/pos-graduacao/ppg-sab>), para a efetivação da sua matrícula.

Para a matrícula o/a candidato/a deverá ir à Secretaria Acadêmica do Campus Paulo Freire, portando as cópias e originais dos documentos listados abaixo, conforme instruções a serem divulgadas no endereço da instituição : (<https://ufsb.edu.br/cfsaude/pos-graduacao/ppg-sab>)

- a) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- b) Cédula de Identidade e Cadastro de Pessoa Física;
- c) Diploma de curso de Graduação ou certificado/atestado de conclusão de curso de Graduação;
- d) Diploma de Ensino Médio cursado em escola pública, para os/as candidatos/as autodeclarados/as indígenas, quilombolas, pretos/as ou pardos/as e pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis);
- e) Histórico Escolar da Graduação;
- f) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou comprovante de quitação com a justiça eleitoral;
- g) Comprovante de estar em dia com o alistamento militar, para os candidatos brasileiros do sexo masculino;
- h) No caso de Pessoa com Deficiência-PcD, apresentar o Atestado/Laudo médico de Deficiência.
- i) Os candidatos/as que concorrerem nas modalidades as cotas nas modalidades deste edital deverão entregar autodeclaração (modelos nos ANEXOS) e apresentar documentos declaratórios que confirmem sua modalidade de inscrição, e deverão passar pela

comissão de verificação do Comitê de Acompanhamento da Política de Cotas da UFSB antes da matrícula.

- j) Os candidatos que concorrerem nas categorias de cotas para pessoas negras deverão passar por uma banca de heteroidentificação no prazo previsto neste edital.
- h) Os candidatos que concorrerem nas modalidades Indígenas, Quilombolas, pessoas com deficiência e estrangeiros deverão apresentar documento comprobatório de acordo com a sua modalidade de inscrição.
- i) 02 (duas) fotos 3x4.

8.5 Candidatos/as com curso de graduação concluídos no exterior deverão apresentar a documentação exigida segundo a legislação vigente.

8.6 Candidatos/as estrangeiros/as devem apresentar, em data a ser definida pelo Colegiado do Programa, visto de permanência no Brasil ou documentação equivalente que atenda aos requisitos legais.

8.7 Não será aceita matrícula com documentação incompleta, pendente ou com fotocópia ilegível.

8.8 Não haverá encargos financeiros para os/as pós-graduandos/as no que se refere à matrícula e mensalidade.

9. DA VALIDADE

9.1 A seleção ora descrita terá validade somente para os/as candidatos/as submetidos/as a este Edital do Curso de Mestrado em Saúde, Ambiente e Biodiversidade até a data de efetivação da matrícula.

10. DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CURSO

10.1 As atividades do curso serão realizadas prioritariamente nas dependências da Universidade Federal do Sul da Bahia - *Campus* Paulo Freire.

11. DO CRONOGRAMA

11.1 O processo de seleção seguirá o seguinte calendário:

DATAS	ATIVIDADES
04/07/2023	Publicação do Edital

04/07 e 05/07/2023	Período de impugnação do Edital
05/07 a 06/08/2023	Inscrição dos/as candidatos/as
04/07 a 22/07/2023	Solicitação do pedido de isenção da taxa de inscrição
Até 24/07/2023	Resultado do pedido de isenção da taxa de inscrição
14/08/2023	Publicação das inscrições homologadas.
15/08/2023	Prazo para interposição de recursos das inscrições
16/08/2023	Prazo para resposta aos recursos
18/08/2023 às 08 horas	Avaliação Prova de suficiência em língua inglesa
Até 29/08/2023	Divulgação do resultado suficiência em língua inglesa
30/08/2023	Prazo para interposição de recursos (prova língua inglesa)
31/08/2023	Resultado da interposição de recurso (prova língua inglesa)
01/09/2023	Bancas de avaliação dos projetos e arguições (Entrevista)
04/09 e 05/09/2023	Análise dos currículos
A partir de 11/09/2023	Divulgação dos resultados parciais da análise de Pré-projeto e arguição; e da avaliação do currículo.
Até 24 horas após a divulgação do resultado da análise de Pré-projeto e arguição	Prazo para interposição de recursos
Até 48 horas após interposição de recurso	Prazo para resposta aos recursos
15/09/2023	Divulgação do resultado final preliminar
18/09/2023 e 19/09/2023	Verificação da autodeclaração para candidatos concorrentes a cotas.
20/09/2023	Resultado final da seleção
21/09/2023 a 22/09/2023	Matrícula

O cronograma de atividades poderá sofrer alterações em razão do número de inscritos e ou quaisquer intercorrências técnicas que possam ser enfrentadas pela Comissão de avaliação e /ou membros da banca.

12. BOLSAS

12.1 Eventuais bolsas destinadas ao PPGSAB serão implementadas mediante critérios a serem definidos pelo Colegiado do Curso e pela Comissão de Bolsas, atendendo às exigências das agências de fomento. Não há qualquer garantia de bolsa para os/as estudantes/as matriculados/as.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A inscrição do/a candidato/a implicará no conhecimento e na aceitação de todas as normas reguladoras do edital/processo seletivo.

13.2 O Edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço eletrônico da Universidade Federal do Sul da Bahia (<https://ufsb.edu.br/cfsaude/pos-graduacao/ppg-sab>).

13.3 Será de inteira responsabilidade do/a candidato/a procurar por informações referentes ao andamento do Processo Seletivo na página da UFSB (<https://ufsb.edu.br/cfsaude/pos-graduacao/ppg-sab>).

13.4 O/A candidato/a que infringir as normas deste Edital será automaticamente desclassificado/a.

13.5 Candidatos/as que se inscreverem e tiverem inscrições homologadas como indígenas, quilombolas, pretos/as ou pardos/as estarão submetidos/as a todas as disposições e normas deste Edital.

13.6 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão avaliados pela Comissão instituída para seleção e, se necessário, encaminhados à Coordenação e/ou ao Colegiado do Curso.

13.7 Exceto os recursos previstos em relação às etapas do processo seletivo, as decisões da Comissão de Seleção são irrecorríveis.

13.8 Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o/a cidadão/ã que não o fizer até o prazo disposto no cronograma. Caso não seja impugnada dentro do prazo, o/a candidato/a não poderá mais contrariar as cláusulas deste edital, concordando com todos os seus termos. A impugnação deverá ser dirigida à coordenação do PPGSAB, por correspondência

eletrônica, para o endereço selecao.ppgsab@ufsb.edu.br , seguindo as normas do processo administrativo federal.

13.9 Informações e consultas poderão ser realizadas por meio do e-mail selecao.ppgsab@ufsb.edu.br

13.10 O resultado final deste processo seletivo será homologado pelo Colegiado do PPG-SAB e pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFSB.

Teixeira de Freitas, 03 de julho de 2023

MARIA DO CARMO REBOUÇAS DA CRUZ FERREIRA DOS SANTOS
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

ANEXO I

Listas de orientadores, currículo e e-mail

Orientador	Link para o currículo Lattes	e-mail:
Ana Paula Pessoa de Oliveira	http://lattes.cnpq.br/0652160058488780	anapaula@ufsb.edu.br
Clara Mônica Figueiredo	http://lattes.cnpq.br/8042139196990412	claramonica.lima@ufsb.edu.br
Delio José Mora Amador Júnior	http://lattes.cnpq.br/1242131727046956	delio.mora@ufsb.edu.br
Denise Machado Mourão	http://lattes.cnpq.br/1888417720554121	denise.mourao@cpf.ufsb.edu.br
Emerson Machado de Carvalho	http://lattes.cnpq.br/7341724276580365	emerson.carvalho@ufsb.edu.br
Ezequiel Batista do Nascimento	http://lattes.cnpq.br/4054423234701977	ezequiel.nascimento@ufsb.edu.br
Gisele Lopes de Oliveira	http://lattes.cnpq.br/9018193468807389	gisele.lopes@ufsb.edu.br
Grasiely Faccin Borges	http://lattes.cnpq.br/9643453310200615	grasiely.borges@ufsb.edu.br
Hayana Ramos Lima	http://lattes.cnpq.br/2242300392100172	hayana.lima@ufsb.edu.br
Ita de Oliveira e Silva	http://lattes.cnpq.br/2393397917711039	itabio@ufsb.edu.br
Janaina Velasquez da Costa Pinto	http://lattes.cnpq.br/4066841095002234	jannavelasques@ufsb.edu.br
João Batista Lopes da Silva	http://lattes.cnpq.br/2107932993887541	silvajbl@ufsb.edu.br
Luanna Chácara Pires	http://lattes.cnpq.br/4745227664610152	luanna@ufsb.edu.br
Márcia Nunes Bandeira Roner	http://lattes.cnpq.br/3446553709584207	marcia@ufsb.edu.br
Maria Luiza Caires Comper	http://lattes.cnpq.br/6051743155702868	maria.luiza@ufsb.edu.br
Sebastião Rodrigo Ferreira	http://lattes.cnpq.br/6811314821111877	sebastiao.rodrigo@ufsb.edu.br

PROPPG
Pró-Reitoria de Pesquisa
e Pós-Graduação



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE, AMBIENTE E BIODIVERSIDADE

William Rodrigues de Freitas	http://lattes.cnpq.br/9111551575458973	william.freitas@ufsb.edu.br
------------------------------	---	-----------------------------

ANEXO II

AUTO DECLARAÇÃO DE PESSOAS NEGRAS

Eu, _____portador/a do R.G. nº. _____e C.P.F. nº____, pleiteante a uma vaga no Processo Seletivo_____do Programa de Pós-Graduação _____, da Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB), declaro que sou:

() **Negro(a) (Preto/a)**

() **Negro(a) (Pardo/a)**

_____, ____/____/____ Local e data

(Assinatura do declarante)

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsaincorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Federal do Sul da Bahia, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º, Portaria Normativa MEC nº 18/2012).

ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANS: TRAVESTI, TRANSEXUAL OUTRANSGÊNERO

Eu _____, RG
_____, CPF _____, pleiteante a uma vaga no
Processo Seletivo _____ do Programa de Pós-Graduação _____, da
Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB), declaro minha identidade trans (travesti, transexual ou
transgênero). Afirmo ainda que o nome utilizado no preenchimento acima e também na ficha de inscrição é
aquele que deve ser utilizado, mesmo que seja distinto de meu registro civil, vedando o uso de outra
identificação, a fim de garantir o que estabelece a Resolução 19/2015 do Conselho Universitário (CONSUNI)
da Universidade Federal do Sul da Bahia.

_____, ____/____/____ Local e data

(Assinatura do declarante)

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Federal do Sul da Bahia, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º, Portaria Normativa MEC nº 18/2012).

ANEXO IV

AUTODECLARAÇÃO DO CANDIDATO – INDÍGENA

Eu, _____, RG _____ / órgão expedidor
_____, CPF _____, pleiteante a uma vaga no Processo
Seletivo _____ do Programa de Pós-Graduação _____, da Universidade Federal do
Sul da Bahia (UFSB), declaro que sou indígena pertencente ao povo indígena _____
_____ e resido na comunidade indígena _____
_____, localizada no município de _____, UF _____.

_____, ____/____/____ Local e data

(Assinatura do declarante)

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Federal do Sul da Bahia, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º, Portaria Normativa MEC nº 18/2012).

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO E DE RESIDENCIA EM COMUNIDADE INDÍGENA

O povo indígena _____ declara, para os devidos fins, e na
melhor forma do direito, que a/o candidata/o,

_____ é reconhecida/o
como membro do nosso povo e mantém vínculo social, cultural, político e familiar com este povo/aldeia
indígena.

Nome do Povo: _____

Nome da Comunidade Aldeia: _____ Município/UF: _____

Identificação da Liderança Indígena Local Nome:

RG:

CPF:

Identificação da Liderança Indígena Local Nome:

RG:

CPF:

Identificação da Liderança Indígena Local Nome:

RG:

CPF:

_____, ____/____/____ Local e data

(Assinatura do declarante)

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Federal do Sul da Bahia, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º, Portaria Normativa MEC nº 18/2012)

ANEXO VI

AUTODOCLARAÇÃO DO CANDIDATO- QUILOMBOLAS/MEMBRO DE COMUNIDADE IDENTITÁRIA TRADICIONAL

Eu, _____, RG
_____/ órgão expedidor _____, CPF _____, pleiteante
a uma vaga no Processo Seletivo ____ do Programa de Pós-Graduação
_____, da Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB), declaro que sou
quilombola/membro de comunidade identitária tradicional, pertencente ao quilombo/comunidade tradicional
_____ e residona _____ comunidade
quilombola/identitária tradicional
_____, localizada no município de
_____, UF _____.

_____, ____/____/____ Local e data

(Assinatura do declarante)

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Federal do Sul da Bahia, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º, Portaria Normativa MEC nº 18/2012).

Assinatura do/a candidato

ANEXO VIII

Modelo de pré-projeto de pesquisa.

O projeto deverá ter aderência às áreas de atuação dos docentes vinculados ao programa e deverá conter uma capa contendo apenas o nome completo do/a candidato/a, o título do pré-projeto e a área de atuação de pesquisa pretendida. O pré-projeto deverá ocupar no máximo 10 páginas (no total, excetuando as referências), com espaço 1,5 entre linhas e fonte *Times New Roman* 12, em papel tamanho A4, margens 2,5 cm.

O pré-projeto deverá conter os seguintes itens:

1. Introdução

Breve contextualização da temática em torno da qual deseja desenvolver a pesquisa, com definição do objeto de pesquisa. Descrição da relevância do problema a ser pesquisado, indicando possível aplicabilidade teórica ou prática dos resultados a serem obtidos. Deve também conter as justificativas/motivação para o desenvolvimento do projeto.

2. Objetivos

Objetivo geral – Estabelecer uma visão abrangente e global do tema, no sentido do que se pretende alcançar.

Objetivos específicos – Abordar os desdobramentos e indicar as ações de investigação alinhadas ao objetivo geral.

3. Métodos

Descrever o local, as técnicas e os materiais a serem utilizados para a obtenção dos dados. Também deve conter o delineamento metodológico e como se pretende fazer a análise dos dados.

4. Resultados esperados

Deverá apontar os possíveis avanços científicos/tecnológicos e impactos que poderão ser obtidos com os resultados da pesquisa proposta.

5. Referências

Relacionar, de acordo com a ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), os trabalhos citados na elaboração do pré-projeto.

6. Cronograma

ANEXO IX

Barema para análise de Currículo Lattes

Nome do/a candidato/a: _____

Itens	Critérios	Pontos por item	Máximo de pontos aceitos	Nº do documento comprobatório	Pontuação	Nota até 10
Formação Complementar*	Cursos com pelo menos oito horas	0.25	1			
Pós-graduação Lato-sensu	Cursos com mais de 360h	1	2			
Atuação Profissional	Vínculos profissionais na área de Saúde, Ambiente e Biodiversidade (ponto/mês)	0.25	5			
	Vínculos profissionais na área de docência (semestral)	0.25	5			
Projetos de pesquisa	Participação em Equipe (ponto/projeto)	1	5			
Projetos de extensão	Participação em Equipe (ponto/projeto)	1	5			
Prêmios e títulos	Prêmios e menções em eventos científicos	0.2	1			
Artigos completos publicados ou aceitos em periódicos**	A1	10	100			
	A2	8	80			
	A3	6	60			
	A4	5	50			
	B1	4	40			
	B2	3	30			

	B3	2	20			
	B4	1,5	15			
	C	1	10			
	Artigo em periódico indexado sem Qualis, mas com fator de impacto acima de 1.	4	40			
	Outro tipo de publicação de artigo científico	0.5	5			
Capítulos de livros publicados	Com ISBN	2	20			
	Sem ISBN	0.5	5			
Livros publicados (com ISBN)	Internacional	10	100			
	Nacional	4	40			
Resumos expandidos publicados em anais de congressos	Evento Internacional	1	10			
	Evento Nacional	0.5	5			
	Evento Regional/local	0.2	2			
Resumos publicados em anais de congressos	Evento Internacional	0.3	3			
	Evento Nacional	0.2	2			
	Evento Regional/local	0.1	1			

Apresentações de Trabalho (palestras, mesas redondas,	Evento Internacional	1.5	7.5			
	Evento Nacional	1	5			

apresentações orais)	Evento Regional/local	0.5	2.5			
Outras produções bibliográficas	Jornais, revistas não científicas, etc	0.5	2.5			
Produção técnica	Consultorias, acessorias (válida com ART)	1	10			
Participação em bancas de julgamento	Trabalho de conclusão de curso (Graduação)	0.5	5			
	Trabalho de conclusão de curso (Pós- graduação <i>latu sensu</i>)	1	10			
Participação em eventos, congressos, exposições e feiras	Evento Internacional	0.2	2			
	Evento Nacional	0.15	1.5			
	Evento Regional/local	0.1	1			
Orientações e supervisões concluídas	Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação)	2	20			
	Trabalho de	3	30			

	Conclusão de Curso (Pós-graduação <i>latu sensu</i>)					
Patentes e Registros	Solicitação de Registro de patente	10	100			
	Patente registrada	20	100			
	Programa de Computador Registrado	10	50			
	Cultivar protegida ou registrada	20	100			
	Desenho industrial registrado	10	50			
Atuação como bolsista, voluntário, monitor e/ou estagiário concluída (Anual)	IC	2	20			
	Projeto de Extensão	1.5	15			
	PET	1.5	12			
	Ligas Acadêmicas	1	10			
	Monitoria/PIBID	0.5	5			
	Estágio internacional remunerado	1	10			

	Estágio nacional remunerado	0.5	5			
	Monitorias e estágios voluntários	0.25	2.5			
Total						

* Serão apenas contabilizados cursos na área de atuação pretendida.

** A avaliação da pontuação dos artigos considerará o novo Qualis Geral disponível em (<https://ufsb.edu.br/cfsaude/pos-graduacao/ppg-sab>).

ANEXO X

Barema para análise, defesa do pré-projeto de pesquisa e arguição

Nome do/a candidato/a:

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	MÁXIMA	NOTA OBTIDA
	Clareza, coerência e adequação ao desenvolvimento do Tema	2,0
Objetividade e organização	1,0	
Possíveis impactos dos resultados da pesquisa proposta para o fortalecimento da linha de pesquisa no projeto.	1,0	
Inovação e aprofundamento do tema escolhido	1,0	
Capacidade de expressão oral na defesa do projeto	2,0	
Percurso e formação com aderência ao programa	2,0	
Capacidade dinâmica de adequação ao programa	1,0	
TOTAL	10,0	

_____ , _____ de _____ de
2023.

Assinatura do/a candidato



Emitido em 03/07/2023

EDITAL ABERTURA DE VAGAS Nº 6/2023 - CEGA (11.01.21.02.02)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 03/07/2023 11:55)

MARIA DO CARMO REBOUCAS DA CRUZ FERREIRA DOS SANTOS

PRO-REITOR(A) - TITULAR

PROPPG (11.01.21)

Matrícula: ###805#8

Visualize o documento original em <https://sig.ufsb.edu.br/documentos/> informando seu número: **6**, ano: **2023**, tipo:
EDITAL ABERTURA DE VAGAS, data de emissão: **03/07/2023** e o código de verificação: **e4b6a706d8**